PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 21.925, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI A "SEMANA DO COMBATE DO PRECONCEITO CONTRA AS PESSOAS COM NANISMO" NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santarém, a "Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo", que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º A "Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo" será comemorada na última semana do mês de outubro anualmente. Nesta Semana deverão ser desenvolvidas, palestras, debates, seminários com parcerias das Instituições Públicas e Privadas, junto com Associações e Entidades para fins de reconhecimento deste público.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará à presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de junho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).